



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

Página: 1 de 2
23/07/2021 14:36

CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

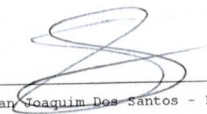
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	382.937,83	-
Pessoal Ativo	382.937,83	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	315.082,09	-
Obrigações Patronais	67.855,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	382.937,83	-


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.799.284,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.799.284,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	382.937,83	1,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.427.957,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.356.559,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.285.161,37	5,40

FORNTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 23/Jul/2021, 14h e 36m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:


Dionathan Joaquim Dos Santos - Presidente


Débora Deitos Scatolin - Contadora

Continua (1/2)



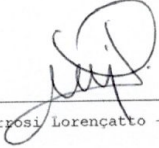
Continuação
23/07/2021 14:36

CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS	
(Últimos 12 Meses)	


Priscila A. Nat Arposi Lorençatto - Controle Interno



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 08/2021.

SUMULA: Dispõe sobre o afastamento da servidora pública gestante do legislativo do trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Ibema/PR, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º: Fica a servidora gestante **Fernanda Zanco** portadora do RG/PR nº: 10.992.866-6, afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, conforme a Lei Municipal nº: 487/2021.

Art. 2º: A servidora pública afastada ficará a disposição da Câmara Municipal para exercer as atividades em seu domicílio, em home Office.

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ibema, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

Dionathan Joaquim dos Santos

Presidente